

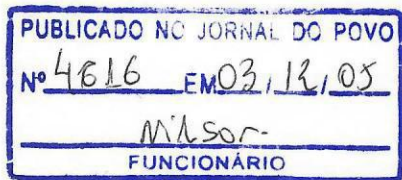


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 350/05

Súmula:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóveis rural situado neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "i" do art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o lote de terra de nº 158 (cento e cinquenta e oito) com área de 1,354 alq. Paulista, ou 32.766,80 m²., situado na Gleba do Patrimônio Sarandi, neste Município e Comarca de Sarandi.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, será destinado a criação e melhoramento de centros de população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal